

RESOLUÇÃO N.º 006/2010 – CEAS

O **Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR**, reunido ordinariamente no dia 02 de junho de 2010, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º – Deliberar pela não prorrogação de prazo para o preenchimento dos Instrumentos de Gestão (Plano Municipal de Assistência Social de 2010 e Relatório de Gestão de 2009), permanecendo como data limite o dia 08 de junho de 2010.

Art 2º - Delibera ainda que seja remetida à Comissão Intergestores Bipartite – CIB a pactuação de novo prazo para o preenchimento dos referidos instrumentos pelos municípios que não os concluíram, bem como demais procedimentos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 02 de junho de 2010.

Tércio Albuquerque
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social